



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O Presente Estudo Técnico Preliminar foi feito no sentido de estabelecer as diretrizes gerais para a Contratação de empresa especializada em Obras e Serviços de Engenharia para executar a obra de construção de alambrado, suporte de caixa d'água e pintura externa da Unidade Básica de Saúde do Lontra na localidade da Comunidade Lontra, zona rural, com terreno de 450,00 M² O objetivo principal deste estudo é, portanto, tornar a licitação do objeto demandado pelo Órgão executável nos moldes da legislação em vigor e atender a necessidade local, visando melhorias estruturais, de segurança, conforto e desempenho. Demonstrando a viabilidade técnica de segurança, acessibilidade e conforto para a população do município de Aripuana - MT.

### 1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Saúde justificativa a necessidade de melhorias na infraestrutura do Posto de Saúde da Família (PSF) Lontra é evidente para garantir um ambiente seguro, funcional e agradável para pacientes e funcionários. A contratação de uma empresa especializada para realizar a construção de um alambrado, suporte de caixa d'água e pintura externa é essencial para assegurar a qualidade e a durabilidade dessas obras.

A construção de um alambrado ao redor do PSF Lontra é crucial para:

Prevenção de invasões e vandalismos, proteger o patrimônio público contra danos e ações de terceiros. Segurança dos pacientes e funcionários, criar um ambiente seguro, onde todos possam se sentir protegidos. Controle de acesso, facilitar a gestão do acesso ao PSF, garantindo que apenas pessoas autorizadas possam entrar nas dependências. A instalação de um suporte adequado para a caixa d'água é vital para o abastecimento contínuo para garantir que o PSF tenha um fornecimento constante de água, indispensável para as atividades diárias e para a manutenção da higiene. Prevenção de acidentes: Evitar acidentes que possam ocorrer devido a instalações improvisadas ou inadequadas da caixa d'água. A pintura externa do PSF Lontra é necessária para conservação do edifício: Proteger as paredes externas contra intempéries e degradação, prolongando a vida útil do imóvel.



Melhoria estética: Proporcionar um ambiente agradável e acolhedor para os pacientes, contribuindo para uma melhor percepção dos serviços de saúde oferecidos. Valorização do patrimônio: Manter a boa aparência do PSF, refletindo o cuidado e a atenção da gestão pública com os equipamentos de saúde.

A contratação de uma empresa especializada para a construção de um alambrado, suporte de caixa d'água e pintura externa do PSF Lontra é uma ação imprescindível para garantir a segurança, funcionalidade e estética do posto de saúde. Esses investimentos são essenciais para oferecer um ambiente adequado para os pacientes e profissionais de saúde, refletindo o compromisso da gestão pública com a qualidade dos serviços prestados à comunidade do Lontra.

## **2 - A LOCALIZAÇÃO DA OBRA E/OU SERVIÇO**

O terreno para construção do alambrado está localizado na zona rural, Comunidade Lontra, nesta cidade de Aripuanã-MT.

## **3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 30, Inciso III do Decreto nº. 4.777/2023)**

- 3.1.** A contratação dar-se-á por meio de licitação pela modalidade Concorrência.
- 3.2.** A Empresa a ser contratada deverá possuir expertise em obras afins ao objeto pleiteado comprovadamente por Atestados de Capacidade Técnica registrado no órgão competente;
- 3.3.** A empresa licitante deverá estar devidamente registrada no Conselho Regional de Engenharia (CREA). Na data prevista para entrega da proposta apresentará a Certidão de Registro e Quitação que comprova a situação do registro da empresa no conselho quanto a sua regularidade e anuidade.
- 3.4.** Comprovação da capacidade técnico-Profissional – Apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, relativo à execução dos serviços que compõem as parcelas de maior relevância técnica e valor significativo da contratação.
- 3.5.** Os responsáveis técnicos e/ou membros da equipe técnica acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da empresa licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste certame, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o





licitante se sagre vencedor desta licitação.

**3.6.** Os profissionais participantes da Equipe Técnica deverão ser os mesmos que assinarão as ARTs de execução de obras /Serviços.

**3.7.** Os atestados de capacidade técnico-profissional, ou Anotações de Responsabilidade Técnica (ART's) e deverão estar devidamente registrados no Conselho Regional de Engenharia (CREA) da região onde os serviços foram executados, comprovando que os responsáveis técnicos constantes do quadro técnico da licitante executam ou executaram serviços similares, em vulto e tipologia aos da contratação pretendida.

**3.8.** Os atestados de responsabilidade técnica da empresa licitante deverão comprovar a execução dos serviços que tenha como objeto os serviços semelhantes ao objeto desta contratação.

#### **4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 30, Inciso IV do Decreto nº. 4.777/2023)**

A estimativa da construção do alambrado, suporte de caixa d'água e pintura externa da Unidade Básica de Saúde do Lontra:

| <b>LEVANTAMENTO DE SERVIÇOS</b> |                       |                     |
|---------------------------------|-----------------------|---------------------|
| <b>ITEM</b>                     | <b>DESCRIÇÃO</b>      | <b>QUANT.</b>       |
| 1.0                             | SERVIÇOS PRELIMINARES | CONFORME CRONOGRAMA |
| 2.0                             | ALAMBRADO             | CONFORME CRONOGRAMA |
| 3.0                             | CAIXA D'ÁGUA          | CONFORME CRONOGRAMA |
| 4.0                             | PINTURA E EDIFICAÇÃO  | CONFORME CRONOGRAMA |
| 5.0                             | ADMINISTRAÇÃO         | CONFORME CRONOGRAMA |

Os serviços acima citados serão executados conforme o cronograma físico financeiro elaborado pelo responsável técnico do Projeto Arquitetônico.

#### **5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 35, Inciso V do Decreto nº. 4.777/2023)**

Fora realizado uma pesquisa de valores de serviços e insumos dos itens necessários por meio da tabela SINAPI abril/2024 (DES).

#### **6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (Art. 35, Inciso V do Decreto nº. 4.777/2023)**

A estimativa de custo de cada item foi baseada na tabela SINAPI Abril/2024 (DES.).



| ESTIMATIVA DE VALOR |                       |               |        |
|---------------------|-----------------------|---------------|--------|
| ITEM                | DESCRIÇÃO             | VALOR         | ÁREA % |
| 1.0                 | SERVIÇOS PRELIMINARES | R\$ 462,69    | 0,95%  |
| 2.0                 | ALAMBRADO             | R\$ 28.344,48 | 58,01% |
| 3.0                 | CAIXA D'ÁGUA          | R\$ 7.000,00  | 14,33% |
| 4.0                 | PINTURA E EDIFICAÇÃO  | R\$ 4952,15   | 10,14% |
| 5.0                 | ADMINISTRAÇÃO         | R\$ 8.099,81  | 16,58% |

Valor total: **R\$ 48.859,14**

#### **7 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 30, Inciso IX do Decreto nº. 4.777/2023)**

O cronograma físico-financeiro, consta todas as atividades que compõem as etapas da obra, assim o prazo para execução deve conter datas de início e fim, além de também descrever o orçamento disponível para cada uma das fases do Projeto.

O acompanhamento da execução do projeto, será realizado por um fiscal com responsabilidade técnica em engenharia civil, sempre seguindo o cronograma e reportando as divergências entre o projetado e o realizado. O prazo para execução da obra não poderá exceder a 30 (trinta) dias.

#### **8 – IMPACTOS AMBIENTAIS (art. 30, Inciso XII do Decreto nº. 4.777/2023)**

A presente contratação de Execução de Obra de construção de alambrado, suporte de caixa d'água e pintura externa da Unidade Básica de Saúde do Lontra terá um índice de baixo impacto ambiental: Impacto gerado pelo deslocamento de maquinários, materiais e pessoal; retirada e descarte de entulhos.

No entanto esses impactos podem ser reduzidos com a reutilização de materiais antigos sempre que possível e fazer a separação adequada dos resíduos para encaminhamento à reciclagem e optar por materiais com baixo impacto ambiental, como telhas feitas de materiais reciclados ou renováveis, e utilizar pisos eco-friendly, como os revestimentos feitos com materiais reciclados.

#### **9 - ANÁLISE TÉCNICA SOBRE A VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**





Os estudos preliminares evidenciam que a contratação da solução ora descrita, ou seja, de empresa especializada de execução de obra da construção de alambrado, suporte de caixa d'água e pintura externa da Unidade Básica de Saúde do Lontra no município de Aripuanã/MT, mostra-se tecnicamente possível e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Aripuanã – MT, 05 de setembro de 2024.

**Monique Alves Ramos**  
Secretária Adjunta de Convênios e Compras – SACONC  
Portaria nº 17.301/2024

**Elenil Campos Benevides**  
Secretária Municipal de Saúde  
Portaria nº 17.299/2024